



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.878

DATA: 10 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: "Denomina CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO BENJAMIN DE ALENCAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO BENJAMIN DE ALENCAR, o empreendimento imobiliário localizado no Lote nº 3-C-A-2, construído pela COHAPAR-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ em parceria com o Município de Paranacity, **através do Programa Minha Casa, Minha Vida**; composto por 43(quarenta e três) unidades habitacionais de Interesse social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranacity, 10 de maio de 2012.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL